



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2007 CEL/SEAD
TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO Nº: 000.092/07 – CEL/SEAD
DATA DA SESSÃO: 22/05/07
HORÁRIO: 09:00 horas.
Pregoeiro: Major Cristiano Gomes de Paula
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA
LOCAL: Laboratório I da CEL/SEAD, situada na Av. Pedro Freitas, s/n.
INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, s/n, 2º Andar, Bloco "I", Centro Administrativo, Bairro São Pedro. Fone/Fax (86) 3211-0600 – e-mail: cclip@cclip.pi.gov.br Teresina – Piauí, CEP 64018-970
Pregoeira Coordenação Geral: Yonice Maria Pimentel - Assessora do Governador.

P. P. 6442



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

RESUMO DE TERMO DE PARCERIA

Espécie: Termo de Parceria Administrativa. **Contratantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural-SDR e as entidades que congregam a classe de criadores de bovino, ovinos, caprinos, eqüinos, zebuínos, caninos e a Federação de Agricultura e Pecuária do Piauí. **Objeto:** Explorar o espaço físico do Parque de Exposição Dirceu Arcoverde. **Data da Firmatura:** 02/05/2007. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2010. **Foro Eleito:** Cidade e Comarca de Teresina-PI. **Signatários:** **Elcio Manoel Portela Martins – Secretário-SDR**, CNPJ nº 06.553.572/0001-84, sede na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá – Teresina-PI e o Sr. Carlos Augusto Melo C. da Cunha, Presidente da FAEPI.

RESUMO DE CONTRATO DE COMADATO

Espécie: Contrato de Comodato. **Contratantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural-SDR e a Associação de Produtores do Centro Hortigranjeiro do Povoado Nazaria. **Objeto:** repasse de bens móveis com o intento de projeto constantes das metas governamentais. **Data da Firmatura:** 01/03/2007. **Vigência:** até 31/12/2008. **Recursos Financeiros:** contidas em contratos de empréstimos do Código Civil Brasileiro, regendo-se, complementarmente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. **Foro Eleito:** Cidade e Comarca de Teresina-PI. **Signatários:** **Elcio Manoel Portela Martins – Secretário-SDR**, CNPJ nº 06.553.572/0001-84, sede na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá – Teresina-PI e Associação de Produtores do Centro hortigranjeiro do Povoado Nazaria-PI.

P. P. 6420



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO**

OBJETO: Excluir os itens 04, 10, 11, 44, 105, 119, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 170, 177, 181, 209, 215, 217, 250, 323, 378 e 404 do Extrato de Publicação Parcial VI/2006, páginas 10, 11, 12, 13 e 14, referente Pregão Presencial nº 28/05, publicado DOE Nº 30, de 10/02/06, conforme despacho proferido por equipe técnica do HGV.
MOTIVO: Por se tratar de itens repetitivos em duplicidade.
Maiores Informações: Central de Licitações do Estado – CEL/SEAD.

P. P. 6419

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO
SEGUNDA CAMARA RECURSAL

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 237/2005.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 33395.
RECORRENTE: CORELLI – COM E REP. LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES
PROLATOR: CONSELHEIRO ORLANDO BARBOSA PAZ FILHO

ACÓRDÃO Nº 061/2007.

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AUDITORIA DA CONTA FORNECEDORES DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 1999. EXIGÍVEL OCULTO. DECISÃO PELO VOTO DE QUALIDADE DO PRESIDENTE. 1. Exigível oculto que tem origem nas duplicatas 1289/2 e 1289/3, emitidas no exercício de 1999 e pagas em 2000, mas não compoem o saldo credor da conta fornecedores, já que no Balanço Patrimonial foi demonstrado saldo zero.

2. Recurso conhecido e provido parcialmente, para reformar a decisão recorrida, fixando-se o ICMS original em R\$ 2.240,00 (Dois mil e duzentos e quarenta reais) com data referencial para o cálculo da correção e dos juros a partir de 31/12/1999, vencidos os Conselheiros Emmanuel Pacheco Lopes e Miguel Barradas Sobrinho.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 14 de março de 2007.

Getulio Cavalcante - Conselheiro-Presidente
Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Prolator
Emmanuel Pacheco Lopes - Conselheiro-Relator
Miguel Barradas Sobrinho - Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO
SEGUNDA CAMARA RECURSAL

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 238/2005.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 33396.
RECORRENTE: CORELLI – COM E REP. LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES
PROLATOR: CONSELHEIRO ORLANDO BARBOSA PAZ FILHO

ACÓRDÃO Nº 062/2007.

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AUDITORIA DA CONTA FORNECEDORES DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2000. EXIGÍVEL OCULTO. DECISÃO PELO VOTO DE QUALIDADE DO PRESIDENTE. 1. Exigível oculto que tem origem nas duplicatas 1729, 18367/1, 18367/2 e 18367/3, emitidas no exercício de 2000 e pagas em 2001, mas não compoem o saldo credor da conta fornecedores, já que no Balanço Patrimonial foi demonstrado saldo zero. 2. Recurso conhecido e provido parcialmente, para reformar a decisão recorrida, fixando-se o ICMS original em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) com data referencial para o cálculo da correção e dos juros a partir de 31/12/2000, vencidos os Conselheiros Emmanuel Pacheco Lopes e Miguel Barradas Sobrinho.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 14 de março de 2007.

Getulio Cavalcante - Conselheiro-Presidente
Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Prolator
Emmanuel Pacheco Lopes - Conselheiro-Relator
Miguel Barradas Sobrinho - Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado

P. P. 6444



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Gerência Regional no Estado do Piauí

EDITAL Nº 004/2007

Pelo presente afixado e publicado segundo o disposto no art. 13 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a Gerente Regional do Patrimônio da União no Estado do Piauí, leva ao conhecimento de todos aqueles a quem possa interessar o resultado dos trabalhos da demarcação da Linha de Preamar Média de 1831 (LPM-1831), no trecho compreendido 1º) Da Praia de Carnaubinha à Praia de Macapá, numa extensão aproximada de 8,8 km (oito vírgula oito quilômetros), no Município de Luís Correia; 2º) De Barra Grande até Cajueiro da Praia, na divisa com o Ceará, numa extensão aproximada de 10,8 km (dez vírgula oito quilômetros), no Município de Cajueiro da Praia; 3º) Na margem esquerda do Rio Cardoso, numa extensão aproximada de 15,0 km (quinze quilômetros), no Município de Luís Correia; 4º) Na margem direita do Rio Cardoso, numa extensão aproximada de 11,0 km (onze quilômetros), no Município de Luís Correia; 5º) Na margem esquerda do Rio Camurupim, numa extensão aproximada de 11,0 km (onze quilômetros), no Município de Luís Correia; e 6º) Da estrada asfaltada ao povoado Barra Grande, numa extensão aproximada de 2,4 km (dois vírgula quatro quilômetros), no Município de Cajueiro da Praia, no Estado do Piauí, conforme Processo nº 04911.001101/2004-18, ao que se referiu o edital nº 09/2004 publicado no Diário Oficial, do Estado do Piauí em 29 de outubro de 2004.

Esclarece que toda e qualquer impugnação que os interessados pretendam fazer deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, nos dias úteis das 7:30hs às 12:00hs, na sede da Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado do Piauí, localizada na Rua Almirante Gervásio Sampaio nº685, Centro, Parnaíba-Piauí Cep:64200-250.

Parnaíba, 22 de março de 2007.

Ana Célia Coelho Madeira Veras
Gerente Regional do Patrimônio da União no Piauí

P. P. 6418